



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial** - Bahia Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli- ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 28 de Julho de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A

BAHIA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME.
CNPJ (MF) Nº 15229287/0001-01

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL.
SRA. SUZY ARAUJO SILVA

Assunto: NOTIFICAÇÃO – ENTREGA DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO – PREGÃO Nº 002/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos **NOTIFICAR** a em presa **BAHIA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, tendo em vista o não cumprimento de obrigações contratuais quando da entrega de produtos objeto do Contrato Administrativo nº 181/2020, conforme a seguir descrito.

A Secretaria Municipal de Saúde expediu comunicado interno informando que a empresa **BAHIA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**, enviou dois itens (**Diazepam de 10 mg e Haloperidol 1 mg**) com vencimento ainda para 2020, infringido a determinação contida na letra **r) do item 7.3** do Contrato em epígrafe tendo em vista que este item do contrato determina que os produtos deverão ter no ato da entrega prazo mínimo de validade de 02 (dois) anos.

A Secretaria de Saúde chamou atenção ainda na comunicação interna sobre a necessidade de que a nota fiscal expedida pela empresa, no que diz respeito ao quantitativo, discrimine as "unidades" e não "caixas" quanto aos produtos entregues.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2NAJNKKZJ8KSBMMIIIIGVAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Dessa forma, fica V. Sa., **NOTIFICADO** quanto as irregularidades acima apontadas solicitando desde já que a empresa faça a devida adequação regularizando as falhas citadas para que não venham a ser repetidas nos próximos pedidos junto ao Contrato Administrativo nº 181/2020.

Por fim, informa-se que em não sendo sanada a presente situação a administração municipal desde já informa que qualquer material que seja entregue fora dos requisitos estabelecidos no contrato **não serão aceitos pela Secretaria de Saúde**, sendo devolvidos a empresa contratada com abertura imediata de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis ao caso.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico